

EXAME FINAL NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO (12.º ANO)  
PROVA PRÁTICA DE DESENHO A (CÓDIGO 706) | 1.ª Fase | 2022

COMENTÁRIO À PROVA

Após a leitura atenta da prova de exame de Desenho A (1.ª Fase), apresentam-se, a seguir, os comentários resultantes da análise efetuada:

Numa **apreciação geral**, considera-se que a prova de exame está estruturada de acordo com a *Informação-Prova* publicada previamente; apresenta uma linguagem clara, objetiva e adequada ao nível etário dos/as discentes; é consonante, de um modo geral, com as aprendizagens essenciais da disciplina em apreço e contempla níveis de dificuldade dentro do espetro das competências a desenvolver na disciplina.

No entanto, relativamente ao **item 3.**, e na sequência de uma análise mais detalhada, há questões que suscitaram dúvidas e alguma preocupação:

- O exercício pede, no essencial, que, “Partindo da forma natural da Figura 3, [se] faça uma transformação gráfica e [se] crie um padrão”. Dada a premissa inicial, é então explicado como construir o módulo que configurará a base do referido padrão, podendo o/a aluno/a selecionar, para o efeito, “a totalidade ou partes da imagem” dada, mas na qual terá de manter a “tridimensionalidade aparente das formas”. Para a construção do padrão, é dito que devem ser utilizados, “no mínimo, quatro módulos”. Neste conjunto de informações dadas, o enunciado é claro e objetivo e não suscita dúvidas.
- No entanto, quando se pede ao/à aluno/a que, “para a criação do padrão”, “Aplique um processo de sobreposição”, então a situação torna-se confusa. As regras essenciais estudadas para a construção de padrões, com base na repetição de um módulo, são a translação, a rotação, a alternância, a simetria/assimetria, e não contemplam o conceito de “sobreposição”.
- Por outro lado, quando se pede, também, para aplicar um “outro processo de síntese” na construção do padrão, o enunciado fica ainda mais confuso, uma vez que este processo também não se inclui nas regras atrás mencionadas e, para além disso, este conceito (“processo de síntese”) torna-se vago e desprovido de sentido no contexto da construção de um padrão. Ou seja, considera-se que, a trabalhar estes processos - “de sobreposição” e “de síntese” - os mesmos deveriam ter sido solicitados antes - na fase da criação do módulo - e não posteriormente - na fase da construção do padrão. Neste sentido, e no desenvolvimento do exercício, em termos de sequência dos procedimentos a executar, a clareza dos processos e a localização destas tarefas pedidas podem criar dúvidas, confusões e hesitações, nas decisões a tomar pelos/as discentes.

EXAME FINAL NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO (12.º ANO)  
PROVA PRÁTICA DE DESENHO A (CÓDIGO 706) | 1.ª Fase | 2022

COMENTÁRIO À PROVA

- Por último, e uma vez que os exercícios anteriores pedem já para se trabalhar o conceito de tridimensionalidade, este recurso gráfico/visual não deveria voltar a ser solicitado, de forma a permitir ao/à aluno maior dimensão criativa na construção do módulo e expandir as possibilidades gráficas resultantes no padrão. A exigência da tridimensionalidade – numa imagem que em si, inclusivamente, é pouco rica nesta dimensão – pode tornar-se, deste modo, uma repetição e um obstáculo.
- As questões atrás referidas trazem, por fim, uma outra preocupação, a do tempo que os/as alunos/as necessitam para desenvolver o exercício. Neste sentido, as indecisões e mal-entendidos que os elementos elencados levantam, assim como a exigência do recurso à representação da tridimensão (quando é previsível que procedam a uma simplificação da imagem), podem prejudicar a compreensão das tarefas e a execução do exercício.

Porto, 6 de julho de 2022,

Cláudia Amandi  
(Professora Auxiliar do Departamento de Desenho da  
Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto; Membro Integrado I2ADS)

Isabel Susana Sousa  
(Professora de Artes Visuais do Agrupamento de Escolas  
Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira)